



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 203

São Pedro, 27 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 113 anexo, que, conforme ementa, “Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) e dá outras providências.”.

A urgência especial se justifica pela própria natureza cogente da dotação suplementada (custeio Hospital São Lucas), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

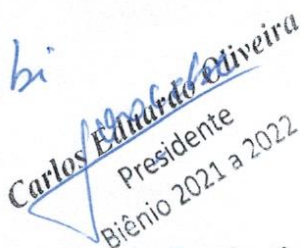
Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Em 27/08/2021

Recebi


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente
Biênio 2021 a 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

CÂMARA MUNICIPAL de SÃO PEDRO	
PROTOCOLO	
Data	27/08/2021
Hora	17:10
Prot.º	0797



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 113

de 27 de agosto de 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito no valor de R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento da municipalidade, observando-se as classificações institucional, econômica, funcional e programática especificadas no relatório em anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º desta lei serão provenientes de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

São Pedro, 27 de agosto de 2021.

Assunto: Complementação da justificativa do Projeto de Lei nº 113

Do valor de R\$5.000.000,00. O setor de convênios solicitou a suplementação da dotação de código reduzido nº 513 para repasse de Subvenção ao Hospital São Lucas. Queremos nesta oportunidade esclarecer que a Lei que autorizou a referida subvenção prevê uma quantia de R\$20.000.000,00 e no Orçamento para o Exercício de 2021 foi consignado o valor de R\$15.000.000,00. O recurso para abertura do Crédito Suplementar é o Superavit Financeiro, em razão de saldos que permaneceram nas contas bancárias em 2020 e serão aplicados em 2021..



Maria Cândida Briense Bontorim
Assessora Contábil



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Vereadores.

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da municipalidade, para reforço das dotações consignadas no anexo único ao Projeto, no valor total de R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

Como se infere da inclusa justificativa técnica emitida pela assessoria contábil da Municipalidade, trata-se de adequação orçamentária visando possibilitar o repasse integral dos recursos previstos no orçamento 2021 para custeio do Hospital São Lucas.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal